

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE LTDA - SOESA FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA – FERA

CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Recredenciamento Nº 1.178 - Publicada no DOU em 09/11/2018.

Portaria de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº 636, Publicada no DOU em 18/09/2018.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Educação Física Bacharelado nº 187. Publicada no DOU em 17/03/2018

efone: (82) 3530-4019 - Reference: Peixoto, 98. Eldorado - Arapiraca - AL. CEP 57306-230

DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURATE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído por:

- a) O Coordenador do curso, como seu presidente nato;
- **b)** Pelo menos 30% (trinta por cento) do total de docentes da área do conhecimento do curso que participam na integralização do currículo pleno do Curso de Educação Física Bacharelado, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos;

Parágrafo Único - O Coordenador será substituído nas faltas e impedimentos pelo membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE mais antigo na docência do ensino superior.

- Art. 5º A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso, através de eleição, para um mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de recondução.
- **Art. 6º** Os docentes que irão compor o NDE devem ter no mínimo titulação de Mestre, em programas stricto sensu devidamente recomendados pela CAPES.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES / C/ C/ C/ C/

- Art. 7º. O Núcleo Docente Estruturante NDE reunir-se-á, ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador do Curso ou por 2/3 dos seus membros.
- § 1º A convocação de todos os seus membros é feita pelo Coordenador do Curso mediante aviso expedido pela Secretaria Acadêmica da Faculdade, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para a data marcada, sempre que possível, com a pauta da mesma.
- § 2º O Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Educação Física Bacharelado, salvo quorum estabelecido por lei, funcionará e deliberará, normalmente, com a presença da maioria absoluta de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes à reunião.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 8º. Compete ao Presidente do Núcleo

- a) Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) Encaminhar as deliberações do Núcleo;
- c) Designar relator ou comissão para análise de matérias a serem decididas pelo NDE e um representante do corpo docente para secretariar e lavras as atas nas reuniões que forem marcadas.



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE LTDA - SOESA FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA – FERA

CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Recredenciamento Nº 1.178 - Publicada no DOU em 09/11/2018.

Portaria de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº 636, Publicada no DOU em 18/09/2018.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Educação Física Bacharelado nº 187. Publicada no DOU em 17/03/2018

(82) 3530-4019 - Publicada no DOU em 17/03/2018

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou órgão superior de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 11º. O presente regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

